

2
Sua Magestade o Imperador. Atendendo ás ur-
gências do Estado e a necessidade de manter corajosa, e
constantemente a justificada luta em que o Brasil se
acha empenhado para firmar e perpetuar a sua Liberdade,
e Independência, e confiando na generosidade, e
patriotismo dos honrados Habitantes desta Província;
Foi servido Manclan ao Governo Provisorio da mesma por
Ordem expedida pela Secretaria do Estado dos Negoci-
os da Fazenda em data de 2 de Janeiro deste anno, que
convidasse os Popos a concorrer em defesa do Imperio,
com subscricções voluntarias, e a prestar-se em tudo
as despesas urgentes da hum Guerra em cujo bom exito
se devem considerar interessadlos como todos os mais
Brasileiros pelos bens e prosperidades que se propoem
colher depois de firmada, e estabelecida a Independen-
cia e Liberdade de todo o Imperio: pelo que determina
o mesmo Governo Provisorio que a Camara desta Ca-
pital immediatamente logo que receber esta Portaria
faça convocar os habitantes da mesma Capital, e
seu Districto com a quella actividade e prudencia
que muito cumpre observar; e de pois de lhes explicar
os justos motivos pelos quaes Sua Magestade Im-
perial tanto confia no generoso patriotismo com que
elles se prestarão abem da Causa do Brasil, fará
Relações de todas as offertas que cada hum dos citados ha-
bitantes fizerem voluntariamente não só em dinheiro
que a mesma Camara remeterá acompanhado de hum
Relação separada para ser entregue na Tesouraria da
Junta da Fazenda desta Província em moeda, ou co-
mo seguras, mas tambem em gados e animais de
todas as especies de que remeterá a Junta da Fazenda
da outras Relações Individuais para a mesma.